



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2586/2017, de 03 de Abril de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.976,00 (Nove Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.12.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
24.131.1002.2097	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0	Recursos Ordinários.....		976,00
	TOTAL		976,00
2.13.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.1002.2098	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0	Recursos Ordinários.....		9.000,00
	TOTAL		9.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		9.976,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.13.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.1002.2098	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0	Recursos Ordinários.....		9.976,00
	TOTAL		9.976,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		9.976,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 03 de Abril de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO